

JUSTIFICATIVA

- 1. Objeto:** Justificativa da locação do imóvel localizado na Tv. Teófilo Conduru nº 900 – Canudos, no Distrito do DAGUA, para funcionamento de uma Escola Municipal de Educação Infantil para o ano letivo de 2022/2023.
- 2. Período:** 03.01.2022 à 31.12.2023.

A presente locação é justificável pela extrema necessidade de se manter o funcionamento da **EMEI DIREITO DE SER CRIANÇA**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação Belém - PA, mantendo assim, uma escola de apoio a população e aos servidores da Secretaria Municipal de Educação em nosso município, onde o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente as necessidades, devido as suas dimensões e suas divisões internas, proporcionando o funcionamento de todas as turmas desta escola; outro ponto relevante à locação é a localização centralizada do imóvel e ainda próxima a posto de saúde, área comercial, e bom acesso da comunidade local.

Considerando ainda que há interesse de locação do imóvel para acolher a demanda existente na comunidade local e adjacências, no sentido do funcionamento e atendimento às 180 crianças matriculadas, na faixa etária de 01 a 05 anos de idade, para o atendimento educacional no referido imóvel, bem como, assegurar o direito da criança a uma educação e cuidado de qualidade;

Quanto a escolha do imóvel, ressaltamos ainda, foi realizada uma busca de diversos imóveis, contudo, não havia imóveis na proximidade que acolhesse a demanda existente para o funcionamento da Escola de Educação Infantil, o que justifica também a escolha pelo referido imóvel e sua locação. A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de um Laudo de Avaliação e Vistoria Técnica, do Departamento de Manutenção (DEMA), o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CARMELITA RODRIGUES PINTO, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Ressaltamos que as despesas decorrentes da execução dos serviços ao imóvel para as adequações, ocorreram por conta do proprietário em tela, atendendo as recomendações do setor DEMA/SEMEC.

Portanto, são as razões acima que justificam a necessidade de locação do imóvel para a possibilidade de iniciarmos o atendimento educacional das crianças da Educação Infantil na EMEI DIREITO DE SER CRIANÇA, para o ano letivo de 2022.

Miriam Matos Amara
Coordenadora da Educação Infantil
Mat.: 0519537-017

Belém, 10 de dezembro de 2021.